



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 26016/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda  
**DATA DE ENTRADA:** 07/03/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00018/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE  
FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB  
**INTERESSADOS:**  
Cicero David de Andrade  
George Rarison de Souza Borges

**49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA**

CNPJ: 49.593.524/0001-22 - Insc. Estadual: 16.457.979-6  
 Rua Projetada, SN, Centro, Nova Olinda-PB. CEP: 58.798-000  
 Telefone.: (83) 99964-9499

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB**

CNPJ: 08.889.297/0001-08  
 Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Nova Olinda-PB.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.**

DISPENSA: **018/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **031/2025**

PROPONENTE: **49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA**

CNPJ: **49.593.524/0001-22**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores, segue em anexo Proposta de Preços abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Lavagem de veículos de MÉDIO PORTE (AMBULÂNCIA)	UND	65	R\$ 100,00	R\$ 6.500,00
2	Lavagem de veículos tipo VAN	UND	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
3	Lavagem de veículos de PEQUENO/LEVE PORTE	UND	330	R\$ 35,00	R\$ 11.550,00
4	Lavagem de veículos tipo Trator Agrícola	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
5	Lavagem de veículos tipo Motoniveladora	UND	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
6	Lavagem de veículos tipo Retroescavadeira	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
7	Lavagem de veículos tipo Pá Carregadeira	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
8	Lavagem de veículo tipo Caçamba	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
9	Lavagem de veículos tipo Ônibus	UND	70	R\$ 134,00	R\$ 9.380,00
10	Lavagem de veículos tipo Micro-Ônibus	UND	70	R\$ 114,00	R\$ 7.980,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 57.710,00</b>

**Valor total da proposta:** R\$ 57.710,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e dez reais)

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) sessenta dias.

Nova Olinda-PB, 17 de fevereiro de 2025.

*Willame Rozado da Silva*  
**49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA**

CNPJ: 49.593.524/0001-22

CPF: 053.837.284-22



À Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2025

DISPENSA Nº 0018/2025

OBJETO: Lavagem da Frota Veicular

## PARECER

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. DISPENSA. VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL. PARECER PELA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO POR MEIO DE DISPENSA.

- Há previsão legal que ampara a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso compras e de serviços que não sejam de engenharia ou de manutenção de veículos automotores (Lei n. 14.133/2021, art. 75, II).

## I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a “contratação de empresa para lavagem da frota veicular do Município de Nova Olinda-PB.”

Foram juntados os documentos necessários à análise do caso.

Com amparo nessa circunstância, vieram a esta Assessoria Jurídica os documentos para a solicitada análise e consequente emissão de Parecer.

É o relatório.

Passo a opinar.



## II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Lei n. 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, prevê:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

A proposta vencedora nestes autos é da Empresa WILLAME ROZADO DA SILVA, cujo valor global ficou em R\$ 56.710,00, conforme indica a Ata de Julgamento constante nos autos.

Com efeito, há suficiente previsão legal para hipótese de dispensa, uma vez que a contratação presente prevê valor global de R\$ 56.710,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e dez reais), estando, por assim dizer, suficientemente amparada nos limites fixados pelo art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, após a atualização que lhe deu o Decreto Federal n. 12.343/2024.

Assim é que, as informações apresentadas nos autos fornecem suficientes elementos de convicção quanto atendimento das exigências legais de modo a atrair a hipótese de dispensa de licitação.

## III – CONCLUSÕES

Por todas as razões acima indicadas, e amparado nos elementos legais que regem a matéria, considero que que se trata de hipótese em o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 pode ser invocado com segurança, de modo que esta Assessoria Jurídica considera regular a minuta do Contrato e a justificativa apresentados pela CPL e OPINA PELA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO, segundo as disposições legalmente previstas.

Salvo melhor juízo.

Nova Olinda, 18 de fevereiro de 2025.



PAULO CÉSAR CONSERVA

OAB/PB 11.874 | Assessor Jurídico





REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

## DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Nova Olinda - PB, 13 de fevereiro de 2025.



CICERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito



## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação de empresa especializada para a lavagem da frota veicular do Município de Nova Olinda – PB é fundamental para garantir a manutenção e conservação adequada dos veículos utilizados nos serviços públicos essenciais prestados à população. A frota municipal é composta por veículos que desempenham funções essenciais, como transporte de servidores, serviços de saúde, coleta de lixo, transporte escolar, entre outros. A limpeza regular desses veículos contribui para a preservação da sua vida útil, além de proporcionar um ambiente mais seguro e confortável para os usuários e trabalhadores. Além disso, a lavagem adequada da frota colabora para a imagem do município, uma vez que veículos limpos transmitem uma sensação de organização e cuidado com os bens públicos. A realização deste serviço de forma contínua e especializada também contribui para o bom funcionamento das atividades diárias, evitando falhas e desgaste excessivo decorrentes da falta de cuidados com os veículos. Dessa forma, a contratação de uma empresa qualificada para realizar a lavagem da frota veicular é imprescindível para garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos, a conservação dos veículos e a melhoria na qualidade de atendimento à população de Nova Olinda – PB.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBSUNIDADE	QUANTIDADE
1	Lavagem de veículos de MÉDIO PORTE (AMBULANCIA)	UND	65
2	Lavagem de veículos tipo VAN	UND	80
3	Lavagem de veículos de PEQUENO/LEVE PORTE	UND	330

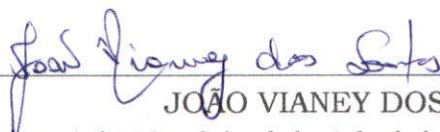




4	Lavagem de veículos tipo Trator Agrícola	UND	50
5	Lavagem de veículos tipo Motoniveladora	UND	10
6	Lavagem de veículos tipo Retroescavadeira	UND	10
7	Lavagem de veículos tipo Pá Carregadeira	UND	10
8	Lavagem de veículo tipo Caçamba	UND	30
9	Lavagem de veículos tipo Ônibus	UND	70
10	Lavagem de veículos tipo Micro-Ônibus	UND	70

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Nova Olinda - PB, 13 de fevereiro de 2025.



JOÃO VIANEY DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **1. Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### **2. Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

### **3. Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A contratação de empresa especializada para a lavagem da frota veicular do Município de Nova Olinda – PB é fundamental para garantir a manutenção e conservação adequada dos veículos utilizados nos serviços públicos essenciais prestados à população. A frota municipal é composta por veículos que desempenham funções essenciais, como transporte de servidores, serviços de saúde, coleta de lixo, transporte escolar, entre outros. A limpeza regular desses veículos contribui para a preservação da sua vida útil, além de proporcionar um ambiente mais seguro e confortável para os usuários e trabalhadores. Além disso, a lavagem adequada da frota colabora para a imagem do município, uma vez que veículos limpos transmitem uma sensação de organização e cuidado com os bens públicos. A realização deste serviço de forma contínua e especializada também contribui para o bom funcionamento das atividades diárias, evitando falhas e desgaste excessivo decorrentes da falta de cuidados com os veículos. Dessa forma, a contratação de uma empresa qualificada para realizar a lavagem da frota veicular é imprescindível para garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos, a conservação dos veículos e a melhoria na qualidade de atendimento à população de Nova Olinda – PB.

### **4. Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### **5. Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Lavagem de veículos de MÉDIO PORTE (AMBULANCIA)	UND	65
ETP 2	Lavagem de veículos tipo VAN	UND	80
ETP 3	Lavagem de veículos de PEQUENO/LEVE PORTE	UND	330
ETP 4	Lavagem de veículos tipo Trator Agrícola	UND	50
ETP 5	Lavagem de veículos tipo Motoniveladora	UND	10
ETP 6	Lavagem de veículos tipo Retroescavadeira	UND	10
ETP 7	Lavagem de veículos tipo Pá Carregadeira	UND	10
ETP 8	Lavagem de veículo tipo Caçamba	UND	30
ETP 9	Lavagem de veículos tipo Ônibus	UND	70
ETP 10	Lavagem de veículos tipo Micro-Ônibus	UND	70

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 11 (onze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 130/2024, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das



atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.



Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 59.939,45:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	EP. UNITÁRIO	OP. TOTAL
ETP 1	Lavagem de veículos de... MÉDIO PORTE (AMBULANC		UND	65	105,61	6.864,65
ETP 2	Lavagem de veículos tipo VAN		UND	80	102,68	8.214,40
ETP 3	Lavagem de veículos de PEQUENO/LEVE PORTE		UND	330	40,00	13.200,00
ETP 4	Lavagem de veículos tipo Trator Agrícola		UND	50	112,75	5.637,50
ETP 5	Lavagem de veículos tipo Motoniveladora		UND	10	213,33	2.133,30
ETP 6	Lavagem de veículos tipo Retroescavadeira		UND	10	166,30	1.663,00
ETP 7	Lavagem de veículos tipo Pá Carregadeira		UND	10	161,78	1.617,80
ETP 8	Lavagem de veículo tipo Caçamba		UND	30	102,60	3.078,00
ETP 9	Lavagem de veículos tipo Ônibus		UND	70	135,37	9.475,90
ETP 10	Lavagem de veículos tipo Micro-Ônibus		UND	70	115,07	8.054,90
<b>Valor Total</b>						<b>59.939,45</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em





tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

## 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto,



destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14. Análise de risco**

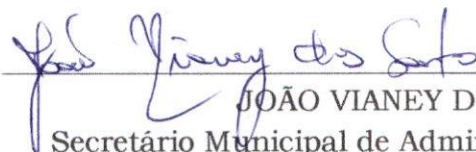
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Nova Olinda - PB, 13 de fevereiro de 2025.



JOÃO VIANEY DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A contratação de empresa especializada para a lavagem da frota veicular do Município de Nova Olinda - PB é fundamental para garantir a manutenção e conservação adequada dos veículos utilizados nos serviços públicos essenciais prestados à população. A frota municipal é composta por veículos que desempenham funções essenciais, como transporte de servidores, serviços de saúde, coleta de lixo, transporte escolar, entre outros. A limpeza regular desses veículos contribui para a preservação da sua vida útil, além de proporcionar um ambiente mais seguro e confortável para os usuários e trabalhadores. Além disso, a lavagem adequada da frota colabora para a imagem do município, uma vez que veículos limpos transmitem uma sensação de organização e cuidado com os bens públicos. A realização deste serviço de forma contínua e especializada também contribui para o bom funcionamento das atividades diárias, evitando falhas e desgaste excessivo decorrentes da falta de cuidados com os veículos. Dessa forma, a contratação de uma empresa qualificada para realizar a lavagem da frota veicular é imprescindível para garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos, a conservação dos veículos e a melhoria na qualidade de atendimento à população de Nova Olinda - PB.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Lavagem de veículos de MÉDIO PORTE (AMBULANCIA)	UND	65
DFD 2	Lavagem de veículos tipo VAN	UND	80
DFD 3	Lavagem de veículos de PEQUENO/LEVE PORTE	UND	330
DFD 4	Lavagem de veículos tipo Trator Agrícola	UND	50



DFD 5	Lavagem de veículos tipo Motoniveladora	UND	10
DFD 6	Lavagem de veículos tipo Retroescavadeira	UND	10
DFD 7	Lavagem de veículos tipo Pá Carregadeira	UND	10
DFD 8	Lavagem de veículo tipo Caçamba	UND	30
DFD 9	Lavagem de veículos tipo Ônibus	UND	70
DFD 10	Lavagem de veículos tipo Micro-Ônibus	UND	70

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 11 (onze) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

## **6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 59.939,45.

## **7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.



## 8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

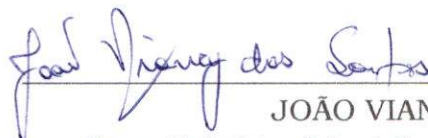
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

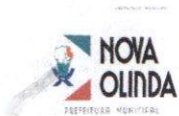
9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Nova Olinda - PB, 13 de fevereiro de 2025.



JOÃO VIANEY DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB**  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.**

CNPJ: 08.889.297/0001-08

Departamento: COMISSÃO DE LICITAÇÕES.



**Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEICULOS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA-PB.**

Pesquisa realizada entre 20/01/2025 10:06:20 e 20/01/2025 11:07:52

Relatório gerado no dia 20/01/2025 11:09:04 (IP: 167.250.142.137)

**Observações Gerais:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEICULOS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA-PB.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1: Lavagem de veículos de MÉDIO PORTE ( AMBULANCIA)**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	65	R\$ 105,61 (un)	-	R\$ 105,61	11,5%	R\$ 6.864,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.995.414/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Nº Pregão:900092024 UASG:987503	15/04/2024	R\$ 99,00

**Valor Unitário** R\$ 99,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ	08153454000104-1-000097/2024	19/09/2024	R\$ 98,45
2	MUNICIPIO DE JACAREZINHO	76966860000146-1-000151/2024	03/09/2024	R\$ 125,00
3	01.740.430/0001-02 - MUNICIPIO DE CABECEIRAS	01740430000102-1-000074/2024	07/08/2024	R\$ 100,00

**Valor Unitário** R\$ 107,82

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 99,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 105,61

**Item 2: Lavagem de veículos tipo VAN**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	80	R\$ 102,68 (un)	-	R\$ 102,68	13,7%	R\$ 8.214,40



Relatório gerado no dia 20/01/2025 11:09:04 (IP: 167.250.142.137)  
 Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.743.377/0001-30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA/PR	Dispensa de Licitação N° 90050/2024 UASG: 987439	12/12/2024	R\$ 90,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	N°Pregão:900762024 UASG:980139	25/10/2024	R\$ 120,00
3	81.140.303/0001-01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA	N°Pregão:900322024 UASG:989985	16/08/2024	R\$ 98,05
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 102,68</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 98,05      Média dos Preços Obtidos: R\$ 102,68



## Item 3: Lavagem de veículos de PEQUENO/LEVE PORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	330	R\$ 40,00 (un)	-	R\$ 40,00	22%	R\$ 13.200,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	02.977.954/0001-84 - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Superintendência Estadual de Compras e Licitações	N°Pregão:4142023 UASG:925373	27/02/2024	R\$ 40,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 40,00</b>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA / 09067562000127 - Prefeitura	09067562000127-1-000201/2024	28/11/2024	R\$ 30,00
2	MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA / 09067562000127 - Prefeitura	09067562000127-1-000201/2024	28/11/2024	R\$ 50,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 40,00</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,00

## Item 4: Lavagem de veículos tipo Trator Agrícola

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	50	R\$ 112,75 (un)	-	R\$ 112,75	9,4%	R\$ 5.637,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.673.314/0001-05 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	N°Pregão:900192024 UASG:983501	01/04/2024	R\$ 123,49
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 123,49</b>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço







1 Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira

39912-  
Prefeitura  
Municipal de  
Senhora de  
Oliveira-  
722024-  
282024

Valor Unitário

R\$ 102,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 112,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 112,75

Item 5: Lavagem de veículos tipo Motoniveladora

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	10	R\$ 213,33 (un)	-	R\$ 213,33	3,6%	R\$ 2.133,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.995.323/0001-24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR	NºPregão:900192024 UASG:987693	04/06/2024	R\$ 250,00

Valor Unitário R\$ 250,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PAVERAMA	91693317000106-1-000063/2024	30/07/2025	R\$ 190,00
2	Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno	46564-Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno-2612024-592024	06/12/2024	R\$ 200,00

Valor Unitário R\$ 195,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 213,33

Item 6: Lavagem de veículos tipo Retroescavadeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	10	R\$ 166,30 (un)	-	R\$ 166,30	2,8%	R\$ 1.663,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PAVERAMA	91693317000106-1-000063/2024	30/07/2025	R\$ 150,00
2	MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	116887	23/12/2024	R\$ 218,89
3	MUNICIPIO DE CUITE	08732174000150-1-000046/2024	23/08/2024	R\$ 130,00

Valor Unitário R\$ 166,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 150,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 166,30



## Item 7: Lavagem de veículos tipo Pá Carregadeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	10	R\$ 161,78 (un)	-	R\$ 161,78		R\$ 1.617,80
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE PAVERAMA			91693317000106-1-000063/2024	30/07/2025	R\$ 180,00
2	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE			04-2024-SANTA LUZIA DO NORTE-AL-MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-PREGÃO ELETRÔNICO	28/06/2024	R\$ 155,33
3	MUNICIPIO DE PLANALTO			19-2024-PLANALTO-RS-MUNICIPIO DE PLANALTO-PREGÃO ELETRÔNICO	04/06/2024	R\$ 150,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 161,78</b>
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 155,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,78	



## Item 8: Lavagem de veículo tipo Caçamba

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	30	R\$ 102,60 (un)	-	R\$ 102,60	5,1%	R\$ 3.078,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	76.995.323/0001-24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR			NºPregão:900192024 UASG:987693	04/06/2024	R\$ 129,50
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 129,50</b>
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	88.124.961/0001-59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO			0085/2024	17/12/2024	R\$ 98,29
2	MUNICIPIO DE MARIOPOLIS			76995323000124-1-000079/2024	03/06/2024	R\$ 80,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 89,15</b>
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 98,29	Média dos Preços Obtidos: R\$ 102,60	

## Item 9: Lavagem de veículos tipo Ônibus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 12	70	R\$ 135,37 (un)	-	R\$ 135,37	15,8%	R\$ 9.475,90
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>







1	80.542.764/0001-48 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU	NºPregão:900162024 UASG:987779	24/06/2024	R\$ 138,75
2	76.995.323/0001-24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR	NºPregão:900192024 UASG:987693	04/06/2024	R\$ 120,00
3	13.673.314/0001-05 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	NºPregão:900192024 UASG:983501	01/03/2024	R\$ 150,79
4	13.673.314/0001-05 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	NºPregão:900192024 UASG:983501	01/04/2024	R\$ 131,94

Valor Unitário R\$ 135,37

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 135,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 135,37

Item 10: Lavagem de veículos tipo Micro-Ônibus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	70	R\$ 115,07 (un)	-	R\$ 115,07	13,4%	R\$ 8.054,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	80.542.764/0001-48 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU	NºPregão:900162024 UASG:987779	24/06/2024	R\$ 138,75
2	76.995.422/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO	NºPregão:900082024 UASG:987871	07/03/2024	R\$ 120,70
Valor Unitário				R\$ 129,73

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDINO	01612812000150-1-000235/2024	02/01/2025	R\$ 85,75
Valor Unitário				R\$ 85,75

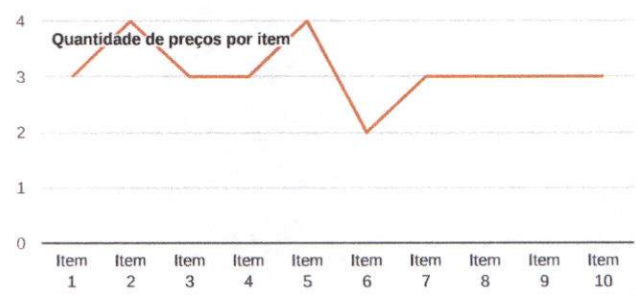
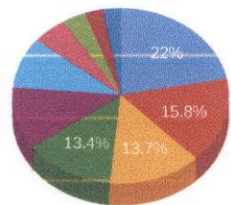
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 120,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,07

Valor Global: R\$ 59.939,45

Gráfico do item em relação ao total

- 1) Lavagem de...
- 2) Lavagem de...
- 3) Lavagem de...
- 4) Lavagem de...
- 5) Lavagem de...
- 6) Lavagem de...
- 7) Lavagem de...



Detalhamento dos Itens





## Item 1: Lavagem de veículos de MÉDIO PORTE ( AMBULANCIA)

Preço Estimado: R\$ 105,61 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 105,61

Média dos Preços Ofertados: R\$ 105,61

Quantidade	Descrição	Observação
65 UND	Lavagem de veículos de MÉDIO PORTE ( AMBULANCIA)	Lavagem de veículos de MÉDIO PORTE ( AMBULANCIA)

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Serviços de Lavagem de Veículos, com fornecimento de todos os Materiais e Insumos Necessários para a Realização dos Serviços, para os Veículos pertencentes a Frota Municipal do Município de Chopinzinho

**Descrição:** Lavagem de veículo automotivo - Lavagem completa (remoção da sujeira interna e externa) para veículos de porte médio – tipo transporte ou carga vans e camionetas. Com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços e execução em local próprio, localizado no Município de Chopinzinho.

CatSer: 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

Data: 15/04/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900092024 / UASG:987503

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 30/04/2024 11:52

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 480

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.425.119/0001-22	ALFREDO ROSZAK LAVA CARROS	R\$ 99,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade:

Chopinzinho

Endereço:

R DIOGO ANTONIO FELJO, SN

Telefone:

(46) 3242-2529

Email:

zair@brturbo.com.br

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 98,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA

**Descrição:** LAVAGEM AUTOMOTIVA DE VEICULOS DE MÉDIO PORTE. Especificação: LAVAGEM AUTOMOTIVA DE VEICULOS DE MÉDIO PORTE - LAVAGEM AUTOMOTIVA DE VEICULOS DE MÉDIO PORTE. Especificação: LAVAGEM AUTOMOTIVA DE VEICULOS DE MÉDIO PORTE

Data: 19/09/2024 15:25

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08153454000104-1-000097/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: SV

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.673.528/0001-80	KERLA KALLYANY PEREIRA CARDOSO 05232486446	R\$ 98,45

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 20/01/2025 11:09:04 (IP: 167.250.142.137)  
 Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%253d%253d

6 / 28

Justificativa de preço. Doc. 26016/25. Data: 07/03/2025 14:13. Responsável: George R. de S. Borges.  
 Impresso por convidado em 08/03/2025 02:35. Validação: 8F7B.9A9E.51E2.F2F4.FE2B.79F3.6E2D.0B10.

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE JACAREZINHO**Objeto:** Contratacao de Empresa Especializada em lavagem de veiculos.**Descrição:** Lavagem simples de veiculos dentro e fora porte medio tipo micro onibus. -  
Lavagem simples de veiculos dentro e fora porte medio tipo micro onibus.**Data:** 03/09/2024 00:00**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 76966860000146-1-000151/2024**Lote/Item:** 1/4**Ata:** N/A**Homologação:** 30/09/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 85**Unidade:** Unidade**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.141.138/0001-01	MARIANA CRISTINA FERREIRA LAVACAR	R\$ 125,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 01.740.430/0001-02**Órgão:** MUNICIPIO DE CABECEIRAS**Objeto:** Requer abertura de processo para Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagens de veículos de pequeno, médio e grande porte, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Fundos do Município de Cabeceiras-GO**Descrição:** LAVAGEM DE VEÍCULO DE MÉDIO/GRANDE PORTE - LAVAGEM DE VEÍCULO DE MÉDIO/GRANDE PORTE**Data:** 07/08/2024 00:00**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 01740430000102-1-000074/2024**Lote/Item:** 1/3**Ata:** N/A**Homologação:** 23/08/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 350**Unidade:** UN**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.233.372/0001-17	MARIA APARECIDA DIAS 18222242172	R\$ 100,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		





## Item 2: Lavagem de veículos tipo VAN

Preço Estimado: R\$ 102,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 102,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 102,68

Quantidade	Descrição	Observação
80 UND	Lavagem de veículos tipo VAN	Lavagem de veículos tipo VAN

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 90,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.743.377/0001-30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA/PR

**Objeto:** Licitação exclusiva às ME, EPP e MEI locais tendo como objeto da presente dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de lavagem externa e limpeza interna de veículos tipo passeio, van, furgão e utilitários da frota Municipal do Departamento de Saúde, com o fornecimento dos materiais.

**Descrição:** LAVAGEM DE VEICULO AUTOMOTIVO - SERVIÇOS DE LAVAGEM EXTERNA, LIMPEZA INTERNA, COM APLICAÇÃO DE PNEU PRETO NOS PNEUS (VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO VAN - DEPARTAMENTO DE SAUDE)

CatSer: 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

Data: 12/12/2024 14:30

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90050/2024 / UASG: 987439

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 20/12/2024 14:06

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.728.404/0001-52	BRUNO DAMBRAUSKAS ARNAS 35536072897	R\$ 88,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

58.019.627/0001-74 58.019.627 FELIPE DA SILVA VIEIRA

R\$ 90,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

51.475.492/0001-02 UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA

R\$ 150,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

**Descrição:** Lavagem de Veículo Automotivo - Serviços de lavagem externa, limpeza interna, com aplicação de pneu preto nos pneus (veículos utilitários tipo Van - DEPARTAMENTO DE SAUDE)

Endereço:

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 120,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 20/01/2025 11:09:04 (IP: 167.250.142.137)

Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%253d%253d

8 / 28

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
**Objeto:** Contratação de fornecimento de serviços contínuos de lavagem e higienização dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH  
**Descrição:** Lavagem de veículo automotivo - Lavagem completa / Geral Carro de passeio/ Mini/Van  
**CatSer:** 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

**Data:** 25/10/2024 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:900762024 / UASG:980139  
**Lote/Item:** /12  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 18/11/2024 15:38  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**Quantidade:** 48  
**Unidade:** UN  
**UF:** AC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.511.061/0001-37	AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 119,00

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R 6 DE AGOSTO, 547	Aldeise	(68) 3026-4868	aldeisasamuel@gmail.com

54.208.294/0001-70	SAMAI ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA - LTDA	R\$ 120,00
--------------------	---	------------

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

19.064.790/0001-05	AUTOMECANICA METAL DIESEL LTDA	R\$ 121,25
--------------------	--------------------------------	------------

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	ROD BR-364 (RIO BRANCO-PORTO VELHO) - ATE 5014 - LADO PAR, 5000	(68) 3221-1108/ (68) 9982-8828	oficinametaldiesel@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 98,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 81.140.303/0001-01  
**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA  
**Objeto:** Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada para lavagem dos veículos da frota municipal e conveniados, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.  
**Descrição:** Lavagem de veículo automotivo - Lavação completa com cera – veículo tipo caminhonete fechada, suv, mini van (ate 7 lugares), utilitários e caminhonete tipo pick-up cabine simples ou dupla  
**CatSer:** 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

**Data:** 16/08/2024 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:900322024 / UASG:989985  
**Lote/Item:** /7  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 05/09/2024 08:21  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**Quantidade:** 720  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SC





CNPJ Razão Social do Fornecedor

47.269.946/0001-11 GUARACI GARCIA 66396670968

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

53.795.421/0001-12 M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA

R\$ 98,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

21.187.474/0001-64 MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA

R\$ 98,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

R\$ 101,27

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

GO

Luziânia

QUADRA 32, S/N

(61) 3620-0800

distribuidora.ml@gmail.com



Item 3: Lavagem de veículos de PEQUENO/LEVE PORTE

Preço Estimado: R\$ 40,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 40,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,00

Quantidade

Descrição

Observação

330 UND

Lavagem de veículos de PEQUENO/LEVE PORTE

Lavagem de veículos de PEQUENO/LEVE PORTE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.977.954/0001-84

Data: 27/02/2024 10:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de Empresa Especializada em Serviços de Guincho (REBOQUE), Lavagem e Serviços de Borracharia nos Veículos Automotores da Frota, Locados e Cautelados da SESDEC, para atender as necessidades da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Técnica Científica e Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia..

Identificação: N°Pregão:4142023 / UASG:925373

Lote/Item: 10/20

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/03/2024 11:11

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - Lavagem Simples - Veículo de pequeno porte

Quantidade: 4.056

CatSer: 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

Unidade: UNIDADE

UF: RO



Relatório gerado no dia 20/01/2025 11:09:04 (IP: 167.250.142.137)  
Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

10 / 28

CNPJ Razão Social do Fornecedor

26.904.546/0001-60 CINTIA SILVA DA COSTA  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Lavagem Simples - Veículo de pequeno porte

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: TV SAO ROQUE, 568 Telefone: (91) 8831-3533 Email: cscosta-10@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA / 09067562000127 - Prefeitura

Data: 28/11/2024 08:15

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na lavagem simples e com polimento para atender toda a frota das Secretarias deste Município, para o exercício financeiro de 2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Lavagem - Veículos de Pequeno Porte I: procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados, co - Lavagem - Veículos de Pequeno Porte I: procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados, com polimento.

Identificação: 09067562000127-1-000201/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 06/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor

14.878.438/0001-81 14.878.438 JOSE SOARES DANTAS FILHO  
\*VENCEDOR\*

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 30,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA / 09067562000127 - Prefeitura

Data: 28/11/2024 08:15

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na lavagem simples e com polimento para atender toda a frota das Secretarias deste Município, para o exercício financeiro de 2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Lavagem - Veículos de Pequeno Porte II (Spin e Camioneta): procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os - Lavagem - Veículos de Pequeno Porte II (Spin e Camioneta): procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados, com polimento.

Identificação: 09067562000127-1-000201/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 06/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: UND

UF: PB



Relatório gerado no dia 20/01/2025 11:09:04 (IP: 167.250.142.137)  
Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%253d%253d

11 / 28



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
14.878.438/0001-81 14.878.438 JOSE SOARES DANTAS FILHO  
\*VENCEDOR\*

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



#### Item 4: Lavagem de veículos tipo Trator Agrícola

Preço Estimado: R\$ 112,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 112,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 112,75

Quantidade	Descrição	Observação
50 UND	Lavagem de veículos tipo Trator Agrícola	Lavagem de veículos tipo Trator Agrícola

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 123,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.673.314/0001-05	Data: 01/04/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação dos serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais	SRP: NÃO
Descrição: Lavagem de Veículo Automotivo - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA TRATOR AGRÍCOLA	Identificação: N°Pregão:900192024 / UASG:983501
CatSer: 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo	Lote/Item: /10
	Ata: N/A
	Homologação: 17/04/2024 17:01
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 40
	Unidade: UNIDADE
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.795.421/0001-12	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R\$ 117,00
*VENCEDOR*		

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	R\$ 129,99
--------------------	----------------------------------	------------

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK, 881	(31) 3466-2729	processos@csfonline.com.br

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 102,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 20/01/2025 11:09:04 (IP: 167.250.142.137)  
Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

12 / 28

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL  
**Descrição:** Lavagem de veículos - Lavagem geral de tratores agrícolas incluindo motor - Prestação de Serviços - Lavagem de veículos - Lavagem geral de tratores agrícolas incluindo motor - Prestação de Serviços

**Data:** 18/09/2024 08:00  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 39912-Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira-722924-282024  
**Lote/Item:** 3/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 23/09/2024 15:34  
**Fonte:** app2.licitardigital.com.br/pesquisa  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** sv  
**UF:** MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.015.761/0001-27 *VENCEDOR*	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS 14535101680	R\$ 102,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		

#### Item 5: Lavagem de veículos tipo Motoniveladora

Preço Estimado: R\$ 213,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 213,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 213,33
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>	
10 UND	Lavagem de veículos tipo Motoniveladora	Lavagem de veículos tipo Motoniveladora	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 76.995.323/0001-24  
**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos e conserto de pneus de forma simples (sem vulcanização) de veículos e máquinas rodoviárias da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
**Descrição:** Lavagem de veículo automotivo - Lavagem completa de equipamento motoniveladora – compreende a limpeza interna e externa dos equipamentos, na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, rodas e pneus, utilizando produtos específicos para equipamentos, inclusive a parte de baixo do equipamento, o serviço de limpeza interna compreende a aspiração do assoalho e do banco, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e consoles), bem como a limpeza dos vidros. Inclui-se nesse processo a lubrificação do equipamento, com material apropriado, após a lavagem.  
**CatSer:** 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

**Data:** 04/06/2024 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:900192024 / UASG:987693  
**Lote/Item:** /11  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 26/06/2024 13:40  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**Quantidade:** 8  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR



Relatório gerado no dia 20/01/2025 11:09:04 (IP: 167.250.142.137)  
 Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

13 / 28





**CNPJ Razão Social do Fornecedor**

07.381.054/0001-93 WILSON ANTONIO MALICHESKI  
\*VENCEDOR\*

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:**

PR

**Cidade:**

Mariópolis

**Endereço:**

AL CINCO, 1114

**Telefone:**

(46) 9105-0656/ (46) 3226-1016

**Email:**

neri.acion@gmail.com

53.795.421/0001-12 M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA

R\$ 250,00

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

,

06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

R\$ 256,10

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:**

GO

**Cidade:**

Luziânia

**Endereço:**

QUADRA 32, S/N

**Telefone:**

(61) 3620-0800

**Email:**

distribuidora.rnl@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 190,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE PAVERAMA

**Data:** 30/07/2025 00:00

**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços especializados em lavagens de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município.

**Modalidade:** Credenciamento

**SRP:** NÃO

**Descrição:** Lavagem expressa de motoniveladora - Lavagem expressa de motoniveladora

**Identificação:** 91693317000106-1-000063/2024

**Lote/Item:** 1/15

**Ata:** N/A

**Homologação:** 23/08/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 1

**Unidade:** unidade

**UF:** RS

**CNPJ Razão Social do Fornecedor**

**Valor da Proposta Final**

53.444.602/0001-02 53.444.602 Jordi da Silva Rodrigues

R\$ 190,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

,

14.761.428/0001-61 Rodrigo Eggers - Me

R\$ 190,00

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

,



Relatório gerado no dia 20/01/2025 11:09:04 (IP: 167.250.142.137)

Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

14 / 28



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVA JATO PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO  
**Descrição:** LAVAGEM EM MOTONIVELADORA (SIMPLES) - LAVAGEM EM MOTONIVELADORA (SIMPLES)

**Data:** 06/12/2024 13:00  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 46564-Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno-2612024-592024  
**Lote/Item:** 7/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 11/12/2024 09:39  
**Fonte:** app2.licitardigital.com.br/pesquisa  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** UN  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.604.996/0001-59	PAULO CESAR DA SILVA 71046674668	R\$ 200,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

<b>Item 6: Lavagem de veículos tipo Retroescavadeira</b>			
<b>Preço Estimado:</b> R\$ 166,30 (un)	<b>Percentual:</b> -	<b>Preço Estimado Calculado:</b> R\$ 166,30	<b>Média dos Preços Obtidos:</b> R\$ 166,30

Quantidade	Descrição	Observação
10 UND	Lavagem de veículos tipo Retroescavadeira	Lavagem de veículos tipo Retroescavadeira

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 150,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE PAVERAMA  
**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços especializados em lavagens de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município.  
**Descrição:** Lavagem expressa de retroescavadeira - Lavagem expressa de retroescavadeira

**Data:** 30/07/2025 00:00  
**Modalidade:** Credenciamento  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 91693317000106-1-000063/2024  
**Lote/Item:** 1/11  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 23/08/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** unidade  
**UF:** RS



Relatório gerado no dia 20/01/2025 11:09:04 (IP: 167.250.142.137)  
Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%253d%253d>





**CNPJ Razão Social do Fornecedor**

14.761.428/0001-61 Rodrigo Eggers - Me  
\*VENCEDOR\*

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

53.444.602/0001-02 53.444.602 Jordi da Silva Rodrigues

R\$ 150,00

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 218,89**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA

**Data:** 23/12/2024 00:00

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGENS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA – MA.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Descrição:** LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA Especificação Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem. Após a lavagem não d - LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA Especificação Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem. Após a lavagem não deve restar nenhum resquício de barro nas peças utilizadas para escavação ou em outras

**Identificação:** 116887

**Lote/Item:** /6

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** licitanet.com.br

**Quantidade:** 80

**Unidade:** UND

**UF:**

**CNPJ Razão Social do Fornecedor**

**Valor da Proposta Final**

42.685.808/0001-08 GUSTAVO DA SILVA BARBOSA 60476682320  
\*VENCEDOR\*

R\$ 80,00

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** MA **Cidade:** Lago da Pedra **Endereço:** R CAFE SEM TROCO, 16

**Telefone:** (99) 8429-6939

**Email:** gstvbrbz860@gmail.com

29.500.647/0001-64 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

R\$ 357,77

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** MA **Cidade:** Itapecuru Mirim **Endereço:** RUA COELHO NETO, 179

**Telefone:** (98) 9825-8397

**Email:** amandamuniz33@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 130,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



Relatório gerado no dia 20/01/2025 11:09:04 (IP: 167.250.142.137)  
Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

16 / 28

**Órgão:** MUNICIPIO DE CUITÉ  
**Objeto:** SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL  
**Descrição:** LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEICULOS TIPO MAQUINAS PESADAS (PATROL, RETROESCAVADEIRA, TRATOR), INCLUINDO, CHASSIS, TAPETES, BANCOS, MOTOR, APLICAÇÃO DE SILICONE NO PAINEL, "PRETINHO NOS PNEUS" E ASPIRAÇÃO DE PÓ COMPLETA - LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEICULOS TIPO MAQUINAS PESADAS (PATROL, RETROESCAVADEIRA, TRATOR), INCLUINDO, CHASSIS, TAPETES, BANCOS, MOTOR, APLICAÇÃO DE SILICONE NO PAINEL, "PRETINHO NOS PNEUS" E ASPIRAÇÃO DE PÓ COMPLETA

**Data:** 23/08/2024 12:20  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 08732174000150-1-000046/2024  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/08/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** SERVIÇO  
**UF:** PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.183.510/0001-38	DIEGO RAMON DE SOUZA PEREIRA 07638769414	R\$ 130,00
*VENCEDOR*		

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

#### Item 7: Lavagem de veículos tipo Pá Carregadeira

Preço Estimado: R\$ 161,78 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 161,78      Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,78

Quantidade	Descrição	Observação
10 UND	Lavagem de veículos tipo Pá Carregadeira	Lavagem de veículos tipo Pá Carregadeira

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 180,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE PAVERAMA  
**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços especializados em lavagens de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município.  
**Descrição:** Lavagem expressa de pá carregadeira - Lavagem expressa de pá carregadeira

**Data:** 30/07/2025 00:00  
**Modalidade:** Credenciamento  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 91693317000106-1-000063/2024  
**Lote/Item:** 1/13  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 23/08/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** unidade  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.444.602/0001-02	53.444.602 Jordi da Silva Rodrigues	R\$ 180,00
*VENCEDOR*		

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**



Relatório gerado no dia 20/01/2025 11:09:04 (IP: 167.250.142.137)  
 Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPt6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPt6WA%253d%253d>

17 / 28



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
------	----------------------------

14.761.428/0001-61	Rodrigo Eggers - Me
--------------------	---------------------

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 155,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE	<b>Data:</b> 28/06/2024 09:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de serviços especializado de lava jato, para lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO, RETRO ESCAVADEIRA, MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR E/OU SIMILARES) - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO - LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO, RETRO ESCAVADEIRA, MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR E/OU SIMILARES) - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 04-2024-SANTA LUZIA DO NORTE-AL-MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>Lote/Item:</b> 5/
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 01/07/2024 10:12
	<b>Fonte:</b> <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>
	<b>Quantidade:</b> 250
	<b>Unidade:</b> Unidades
	<b>UF:</b> AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

52.787.299/0001-70	52787299 KELMA DE BELÉM ARGOLO CALACA	R\$ 155,33
--------------------	---------------------------------------	------------

\*VENCEDOR\*

**Marca:** Serviço

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 150,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PLANALTO	<b>Data:</b> 04/06/2024 08:31
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, RETROCAVADEIRA, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, EXCETO MOTOR: - LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, RETROCAVADEIRA, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, EXCETO MOTOR:	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 19-2024-PLANALTO-RS-MUNICIPIO DE PLANALTO-PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>Lote/Item:</b> 4/
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 04/06/2024 09:17
	<b>Fonte:</b> <a href="https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>
	<b>Quantidade:</b> 150
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> RS



Relatório gerado no dia 20/01/2025 11:09:04 (IP: 167.250.142.137)  
 Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

18 / 28



**CNPJ** Razão Social do Fornecedor  
 34.213.666/0001-40 JUNIOR ALBERTO SOARES 02702514057  
 \*VENCEDOR\*

**Marca:** PROPRIA  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

<b>Item 8: Lavagem de veículo tipo Caçamba</b>			
<b>Preço Estimado:</b> R\$ 102,60 (un)	<b>Percentual:</b> -	<b>Preço Estimado Calculado:</b> R\$ 102,60	<b>Média dos Preços Obtidos:</b> R\$ 102,60

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	Lavagem de veículo tipo Caçamba	Lavagem de veículo tipo Caçamba

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 129,50**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>CNPJ:</b> 76.995.323/0001-24	<b>Data:</b> 04/06/2024 08:00
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos e conserto de pneus de forma simples (sem vulcanização) de veículos e máquinas rodoviárias da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Lavagem de veículo automotivo - Lavagem completa caminhões caçamba basculante tipo toco - compreende a limpeza interna e externa dos veículos, na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando produtos específicos para veículos, inclusive a parte de baixo do veículo, o serviço de limpeza interna compreende limpeza do teto, aspiração do assoalho, e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e consoles), bem como a limpeza dos vidros. Passar pretinho nos pneus e odorizador automotivo. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor intercaladamente mês sim/mês não.	<b>Identificação:</b> N°Pregão:900192024 / UASG:987693
<b>CatSer:</b> 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo	<b>Lote/Item:</b> /6
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 26/06/2024 13:39
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 15
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
07.381.054/0001-93	WILSON ANTONIO MALICHESKI	R\$ 80,00
*VENCEDOR*		

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Mariópolis	AL CINCO, 1114	(46) 9105-0656/ (46) 3226-1016	neri.acion@gmail.com

30.245.483/0001-55	PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906	R\$ 129,00
--------------------	---------------------------------------	------------

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
PR	Mariópolis	ALAMEDA UM, 1281	(46) 9112-2115

53.795.421/0001-12	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R\$ 130,00
--------------------	--------------------------------------	------------

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**





**CNPJ** Razão Social do Fornecedor  
06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** GO **Cidade:** Luziânia **Endereço:** QUADRA 32, S/N

**Telefone:**  
(61) 3620-0800

**Email:**  
distribuidora.ml@gmail.com



**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 98,29**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 88.124.961/0001-59

**Data:** 17/12/2024 09:01

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (14.133/21)

**Objeto:** Lavagem e enceramento de veículos e lavagem de motor

**SRP:** SIM

**Descrição:** LAVAGEM DE CAMINHONETE - Parte externa - Lavagem com água e Xampu apropriado para todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para - lamas, carroceria, caçamba, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, etc. Parte interna - Aspiração do pó dos carpetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc., limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico.

**Identificação:** 0085/2024

**Lote/Item:** 3/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 26/12/2024 10:08

**Fonte:** www.banrisul.com.br

**Quantidade:** 629

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RS

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor  
47.463.475/0001-88 AUTOPEÇAS PEDROSO SOARES LTDA  
\*VENCEDOR\*

**Valor da Proposta Final**

**R\$ 97,99**

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

35.866.572/0001-32 PEDRO PIRES CLAVIJO TRANSPORTES

**R\$ 98,59**

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** RS **Cidade:** Santana do Livramento **Endereço:** AV DOM PEDRO II, 1903

**Telefone:**  
(55) 3241-5075/ (55) 8457-4885

**Email:**  
esconthu@terra.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 80,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 20/01/2025 11:09:04 (IP: 167.250.142.137)  
Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

20 / 28

**Órgão:** MUNICIPIO DE MARIOPOLIS

**Objeto:** O objeto da presente licitação e a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos e conserto de pneus de forma simples sem vulcanização de veículos e máquinas rodoviárias da frota municipal conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Descrição:** Lavagem completa caminhões cacamba basculante tipo toco compreende a limpeza interna e externa dos veículos na externa devera ser limpa toda a lataria vidros para choques rodas e pneus utilizando produtos especificos para veículos inclusive a parte de bai - Lavagem completa caminhões cacamba basculante tipo toco compreende a limpeza interna e externa dos veículos na externa devera ser limpa toda a lataria vidros para choques rodas e pneus utilizando produtos especificos para veículos inclusive a parte de baixo do veículo o serviço de limpeza interna compreende limpeza do teto aspiração do assoalho e dos bancos lavagem dos tapetes higienização das partes plasticas painel de bordo guarnições das portas e consoles bem como a limpeza dos vidros. Passar pretinho nos pneus e odorizador automotivo. Inclui se nesse processo a lavagem do motor intercaladamente mes sim mes nao.

**Data:** 03/06/2024 14:29

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 76995323000.2471-001078/2024

**Lote/Item:** 1/6

**Ata:** N/A

**Homologação:** 26/06/2024 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 15

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.381.054/0001-93	WILSON ANTONIO MALICHESKI	R\$ 80,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PR	Mariópolis	AL CINCO, 1114
<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
(46) 9105-0656/ (46) 3226-1016	neri.acion@gmail.com	

#### Item 9: Lavagem de veículos tipo Ônibus

Preço Estimado: R\$ 135,37 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 135,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 135,37

Quantidade	Descrição	Observação
70 UND	Lavagem de veículos tipo Ônibus	Lavagem de veículos tipo Ônibus

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 138,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 80.542.764/0001-48

**Órgão:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

**Objeto:** Contratação de serviços especializados para a lavagem de veículos pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Porecatu, abrangendo todas as atividades necessárias para a manutenção da limpeza interna e externa dos veículos, incluindo, mas não se limitando a, lavagem exterior, aspiração interna, limpeza de vidros, remoção de detritos e manchas, bem como a aplicação de produtos específicos para conservação e higienização adequadas.

**Descrição:** Lavagem de Veículo Automotivo - LAVAGENS COMPLETAS, EXCETO MOTOR DE VEÍCULO TIPO - MICRO ONIBUS

**CatSer:** 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

**Data:** 24/06/2024 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:900162024 / UASG:987779

**Lote/Item:** /3

**Ata:** N/A

**Homologação:** 08/07/2024 13:17

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 250

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR



Relatório gerado no dia 20/01/2025 11:09:04 (IP: 167.250.142.137)  
 Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%253d%253d

21 / 28



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.949.850/0001-71	51.949.850 MARCELO FRANCISCO ALVES *VENCEDOR*	R\$ 138,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		
47.425.702/0001-80	ALEXANDRO DE SOUZA 04190079979	R\$ 138,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		
40.564.297/0001-32	CLAUDIO PAULO DOS SANTOS 60956356915	R\$ 138,75
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		
53.795.421/0001-12	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R\$ 138,75
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		
21.187.474/0001-64	MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA	R\$ 138,75
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		
<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 120,00</b>

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 76.995.323/0001-24	<b>Data:</b> 04/06/2024 08:00
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos e conserto de pneus de forma simples (sem vulcanização) de veículos e máquinas rodoviárias da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Lavagem de veículo automotivo - Lavagem completa ônibus - compreende a limpeza interna e externa dos veículos, na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando produtos específicos para veículos, inclusive a parte de baixo do veículo, o serviço de limpeza interna compreende limpeza do teto, aspiração do assoalho, bagageiro e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e consoles), bem como a limpeza dos vidros. Passar pretilho nos pneus e odorizador automotivo. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor intercaladamente mês sim/mês não.	<b>Identificação:</b> N°Pregão:900192024 / UASG:987693
<b>CatSer:</b> 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo	<b>Lote/Item:</b> /5
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 26/06/2024 13:39
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 60
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR



Relatório gerado no dia 20/01/2025 11:09:04 (IP: 167.250.142.137)  
 Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

22 / 28



**CNPJ Razão Social do Fornecedor**

07.381.054/0001-93 WILSON ANTONIO MALICHESKI  
\*VENCEDOR\*

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** PR **Cidade:** Mariópolis **Endereço:** AL CINCO, 1114 **Telefone:** (46) 9105-0656/ (46) 3226-1016 **Email:** neri.acion@gmail.com

53.795.421/0001-12 M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA R\$ 120,00

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R\$ 121,98

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** GO **Cidade:** Luziânia **Endereço:** QUADRA 32, S/N **Telefone:** (61) 3620-0800 **Email:** distribuidora.rnl@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 150,79**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 13.673.314/0001-05

**Data:** 01/04/2024 08:00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa ou pessoa física para prestação dos serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais

**SRP:** NÃO

**Descrição:** Lavagem de Veículo Automotivo - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS MÉDIO

**Identificação:** NºPregão:900192024 / UASG:983501

**Lote/Item:** /6

**Ata:** N/A

**CatSer:** 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

**Homologação:** 17/04/2024 17:01

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 90

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** BA

**CNPJ Razão Social do Fornecedor**

**Valor da Proposta Final**

53.795.421/0001-12 M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA R\$ 141,60  
\*VENCEDOR\*

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

38.778.331/0001-20 WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA R\$ 159,98

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** MG **Cidade:** Belo Horizonte **Endereço:** AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK, 881 **Telefone:** (31) 3466-2729 **Email:** processos@csfonline.com.br



Relatório gerado no dia 20/01/2025 11:09:04 (IP: 167.250.142.137)  
Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

23 / 28





**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 13.673.314/0001-05

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO

**Objeto:** Contratação de empresa ou pessoa física para prestação dos serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais

**Descrição:** Lavagem de Veículo Automotivo - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS PEQUENO

**CatSer:** 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

**Data:** 01/04/2024 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:900192024 / UASG:983501

**Lote/Item:** /5

**Ata:** N/A

**Homologação:** 17/04/2024 17:01

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 80

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.795.421/0001-12	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 123,90

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

38.778.331/0001-20	WICAR TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	R\$ 139,99
--------------------	----------------------------------	------------

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA PROFESSOR MARIO WERNECK, 881	(31) 3466-2729	processos@csfonline.com.br

Item 10: Lavagem de veículos tipo Micro-Ônibus			
Preço Estimado: R\$ 115,07 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 115,07	Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,07

Quantidade	Descrição	Observação
UND	Lavagem de veículos tipo Micro-Ônibus	Lavagem de veículos tipo Micro-Ônibus

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 138,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 80.542.764/0001-48

**Órgão:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

**Objeto:** Contratação de serviços especializados para a lavagem de veículos pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Porecatu, abrangendo todas as atividades necessárias para a manutenção da limpeza interna e externa dos veículos, incluindo, mas não se limitando a, lavagem exterior, aspiração interna, limpeza de vidros, remoção de detritos e manchas, bem como a aplicação de produtos específicos para conservação e higienização adequadas.

**Descrição:** Lavagem de Veículo Automotivo - LAVAGENS COMPLETAS, EXCETO MOTOR DE VEÍCULO TIPO - MICRO ONIBUS

**CatSer:** 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

**Data:** 24/06/2024 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:900162024 / UASG:987779

**Lote/Item:** /3

**Ata:** N/A

**Homologação:** 08/07/2024 13:17

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 250

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR



Relatório gerado no dia 20/01/2025 11:09:04 (IP: 167.250.142.137)  
 Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.949.850/0001-71	51.949.850 MARCELO FRANCISCO ALVES *VENCEDOR*	R\$ 137,99
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		
47.425.702/0001-80	ALEXANDRO DE SOUZA 04190079979	R\$ 138,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		
40.564.297/0001-32	CLAUDIO PAULO DOS SANTOS 60956356915	R\$ 138,75
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		
53.795.421/0001-12	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R\$ 138,75
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		
21.187.474/0001-64	MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA	R\$ 138,75
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		
<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 120,70</b>

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 76.995.422/0001-06	<b>Data:</b> 07/03/2024 08:00
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos que compõem a frota do município de São João-PR.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Lavagem de veículo automotivo - Serviço de Lavagem Completa de Micro-Ônibus (máximo de 02 lavagens por micro-ônibus por mês)	<b>Identificação:</b> N°Pregão:900082024 / UASG:987871
<b>CatSer:</b> 13544 - Lavagem de Veículo Automotivo	<b>Lote/Item:</b> /3
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 21/03/2024 11:24
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 120
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR



Relatório gerado no dia 20/01/2025 11:09:04 (IP: 167.250.142.137)  
 Código Validação: T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2mNUQYgve3tQm1WavOvmDU1gY1Jp8jHmG126xwEJlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

25 / 28





CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
15.049.242/0001-47	GEVERSON MALFESSONI 04698734932			R\$ 120,00
*VENCEDOR*				
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	
PR	São João	AV XV de Novembro, 427	(46) 9112-0603	

53.795.421/0001-12	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA			R\$ 120,70
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Endereço:</b>				

19.424.958/0001-38	TATSUO SERVICOS LTDA			R\$ 121,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
RUA RUA 3C CHACARA 31, 31	(61) 3047-5722	jjgbs@hotmail.com		

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 85,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDINO	<b>Data:</b> 02/01/2025 07:45
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, MASTER, EQUIPAMENTOS PESADOS, SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DE PNEUS, CONserto DE CÂMARAS, SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS PESADOS E SERVIÇOS DE GEOMETRIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES/VANS//MASTER. ESTA CONTRATAÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR E EQUIPAMENTOS DOS SETORES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA ASSEGURAR QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM REALIZADOS DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA COLETIVIDADE.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 01612812000150-1-000235/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/14
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 03/01/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 140
	<b>Unidade:</b> SERVICIO
	<b>UF:</b> SC
<b>Descrição:</b> LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA DE MICRO ÔNIBUS, INCLUINDO LIMPEZA DE ASSENTOS, CINTOS DE SEGURANÇA, CARPETES, ASSOALHO, PAINEL E BAGAGEIRO. - LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA DE MICRO ÔNIBUS, INCLUINDO LIMPEZA DE ASSENTOS, CINTOS DE SEGURANÇA, CARPETES, ASSOALHO, PAINEL E BAGAGEIRO.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.662.873/0001-25	VALDEREZ ANTUNES FERREIRA - MEI	R\$ 85,75
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		







## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

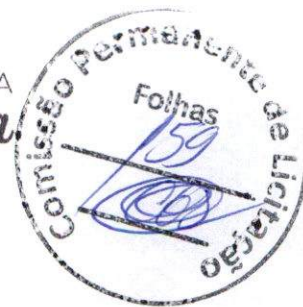
**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, com ampla abrangência de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>	Data: 20/01/2025 11:02:36 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Banrisul <a href="http://www.banrisul.com.br">www.banrisul.com.br</a>	Data: 20/01/2025 11:03:59 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Bolsa de Licitações e Leilões <a href="https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>	Data: 20/01/2025 11:02:28 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Compras.gov.br <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>	Data: 20/01/2025 10:51:33 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 <a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>	Data: 20/01/2025 10:59:43 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
Licitar Digital <a href="http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa">app2.licitardigital.com.br/pesquisa</a>	Data: 20/01/2025 10:56:53 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	Data: 20/01/2025 10:51:26 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00018/2025**

Nova Olinda - PB, 18 de fevereiro de 2025.

### **1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.**

### **2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A contratação de empresa especializada para a lavagem da frota veicular do Município de Nova Olinda - PB é fundamental para garantir a manutenção e conservação adequada dos veículos utilizados nos serviços públicos essenciais prestados à população. A frota municipal é composta por veículos que desempenham funções essenciais, como transporte de servidores, serviços de saúde, coleta de lixo, transporte escolar, entre outros. A limpeza regular desses veículos contribui para a preservação da sua vida útil, além de proporcionar um ambiente mais seguro e confortável para os usuários e trabalhadores. Além disso, a lavagem adequada da frota colabora para a imagem do município, uma vez que veículos limpos transmitem uma sensação de organização e cuidado com os bens públicos. A realização deste serviço de forma contínua e especializada também contribui para o bom funcionamento das atividades diárias, evitando falhas e desgaste excessivo decorrentes da falta de cuidados com os veículos. Dessa forma, a contratação de uma empresa qualificada para realizar a lavagem da frota veicular é imprescindível para garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos, a conservação dos veículos e a melhoria na qualidade de atendimento à população de Nova Olinda - PB.

### **3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: 49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA - R\$ 56.710,00; pretendo contratado muito bem-conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

### **4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do



Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada constante dos autos do processo.

#### 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

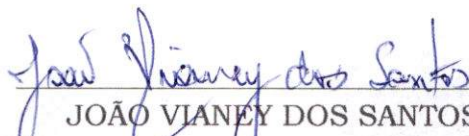
*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"*

#### 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



JOÃO VIANEY DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

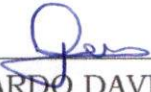
### **DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Nova Olinda - PB, 13 de fevereiro de 2025.



---

EDUARDO DAVID DE ANDRADE  
Secretário de Finanças



### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Os Documentos de Habilitação constam no ANEXO I, final deste Termo de Referência.
- Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: [www.pncp.gov.br/app/editais](http://www.pncp.gov.br/app/editais) e E-mail: [licitanovaolindapb@gmail.com](mailto:licitanovaolindapb@gmail.com)
- O Recebimento das Propostas de Preços e das Documentações de Habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E- mail da comissão: [licitanovaolindapb@gmail.com](mailto:licitanovaolindapb@gmail.com)
- O prazo de envio das Propostas de Preços e das Documentações de Habilitação serão definidos no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- O prazo de envio das Propostas de Preços e das Documentações de Habilitação serão definidos no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, publicado no Diário do estado da Paraíba e Diário municipal do municipal de Nova Olinda-PB.

#### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 130/2024, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.





## 2.0. JUSTIFICATIVA

### 2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação de empresa especializada para a lavagem da frota veicular do Município de Nova Olinda – PB é fundamental para garantir a manutenção e conservação adequada dos veículos utilizados nos serviços públicos essenciais prestados à população. A frota municipal é composta por veículos que desempenham funções essenciais, como transporte de servidores, serviços de saúde, coleta de lixo, transporte escolar, entre outros. A limpeza regular desses veículos contribui para a preservação da sua vida útil, além de proporcionar um ambiente mais seguro e confortável para os usuários e trabalhadores. Além disso, a lavagem adequada da frota colabora para a imagem do município, uma vez que veículos limpos transmitem uma sensação de organização e cuidado com os bens públicos. A realização deste serviço de forma contínua e especializada também contribui para o bom funcionamento das atividades diárias, evitando falhas e desgaste excessivo decorrentes da falta de cuidados com os veículos. Dessa forma, a contratação de uma empresa qualificada para realizar a lavagem da frota veicular é imprescindível para garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos, a conservação dos veículos e a melhoria na qualidade de atendimento à população de Nova Olinda – PB.

### 2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

## 3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lavagem de veículos de MÉDIO PORTE (AMBULANCIA)	UND	65
2	Lavagem de veículos tipo VAN	UND	80
3	Lavagem de veículos de PEQUENO/LEVE PORTE	UND	330
4	Lavagem de veículos tipo Trator Agrícola	UND	50
5	Lavagem de veículos tipo Motoniveladora	UND	10
6	Lavagem de veículos tipo Retroescavadeira	UND	10
7	Lavagem de veículos tipo Pá Carregadeira	UND	10
8	Lavagem de veículo tipo Caçamba	UND	30



9	Lavagem de veículos tipo Ônibus	UND	70
10	Lavagem de veículos tipo Micro-Ônibus	UND	70

#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.8 A empresa deverá dispor de local de lavagem dentro do município de Nova Olinda-PB

#### **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 11 (onze) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.3. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.4. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

8.5. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

8.6. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



8.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.9. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.



## **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor



da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – INSCRIÇÃO, REGISTRO, CERTIFICADO, ATO, CONTRATO OU DECRETO:**

1.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade; ou

1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; ou

1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.2. Cópia dos documentos comprobatórios de seus administradores: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.



1.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

## **2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.2. Certidão negativa da Fazenda Estadual, na forma da lei.

2.3. Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

2.4. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.1. Prova de Qualificação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

### **Observações:**

i. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em consonância com as



especificações constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado do proponente,

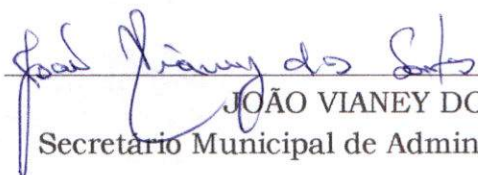
quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

ii. O critério de julgamento será o de menor preço, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/21, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

iii. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

iv. Havendo a divulgação da contratação direta, o fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca do produto, quando for o caso.

Nova Olinda - PB, 13 de Fevereiro de 2025.



JOÃO VIANEY DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/03/2025 às 14:13:59 foi protocolizado o documento sob o Nº 26016/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Rarison de Souza Borges.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Número da Licitação: 00018/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 18/02/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 56.710,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 57.710,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 49.593.524 Willame Rozado da Silva

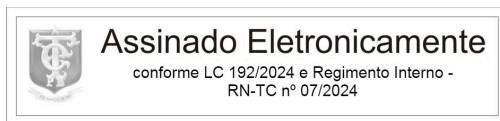
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 49.593.524/0001-22

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	8f453758938c2c64f1f45946a790cc0c
Autorização da autoridade competente	Sim	798ed5ad934d55a43d420465fe9911f4
Estimativa da despesa	Sim	79d5332c579f4f1721af4fa5a564924c
Estudo Técnico Preliminar	Sim	aba0fa702aca63f58d1b29d76185b102
Formalização de demanda	Sim	6e4de2db1dc49d278b5d4f9332689ab1
Justificativa de preço	Sim	8f7b9a9e51e2f2f4fe2b79f36e2d0b10
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	927d4e2f7cb0d256fe1e94f1357423c6
Previsão Orçamentária	Sim	81136193fad714f894a2744cefd16828
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	1468ab400aa519cd603e6ffd08abf83d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 49.593.524 Willame Rozado da Silva	Sim	81f7fe41aa32f473d86411d64c0dec3c



**João Pessoa, 07 de Março de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**DISPENSA Nº DV00018/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2025

**CONTRATO Nº: 00026/2025-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E 49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Cicero David de Andrade, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Conjunto Dona Julhinha, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 157.934.958-78, Carteira de Identidade nº 295774071 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado 49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA - RUA PROJETADA, SN - CENTRO - NOVA OLINDA - PB, CNPJ nº 49.593.524/0001-22, neste ato representado por Willame Rozado da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na R Projetada, SN, Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 053.837.284-22, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 130/2024, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00018/2025 - 02, de 18 de Fevereiro de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00018/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 56.710,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Lavagem de veículos de MÉDIO PORTE (AMBULANCIA)	UND	65	100,00	6.500,00





2	Lavagem de veículos tipo UND VAN	80	100,00	8.000,00
3	Lavagem de veículos de UND PEQUENO/LEVE PORTE	330	35,00	11.550,00
4	Lavagem de veículos tipo UND Trator Agrícola	50	100,00	5.000,00
5	Lavagem de veículos tipo UND Motoniveladora	10	210,00	2.100,00
6	Lavagem de veículos tipo UND Retroescavadeira	10	160,00	1.600,00
7	Lavagem de veículos tipo Pá UND Carregadeira	10	160,00	1.600,00
8	Lavagem de veículo tipo UND Caçamba	30	100,00	3.000,00
9	Lavagem de veículos tipo UND Ônibus	70	134,00	9.380,00
10	Lavagem de veículos tipo UND Micro-Ônibus	70	114,00	7.980,00
<b>Total:</b>				56.710,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.





**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 11 (onze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;





- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei



14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.



- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó-pb.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.





Nova Olinda - PB, 18 de Fevereiro de 2025.

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 083.300.284-27

PELO CONTRATANTE

CICERO DAVID DE ANDRADE  
**CICERO DAVID DE ANDRADE**  
Prefeito  
157.934.958-78

PELO CONTRATADO

Alton Boninus de Azevedo  
\_\_\_\_\_  
CPF: 068.306.714-58

Willame Rozado da Silva  
**49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA**  
**SILVA**  
WILLAME ROZADO DA SILVA  
053.837.284-22





# DIÁRIO OFICIAL DOMUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO EXTRA - do dia 19 de fevereiro de 2025 - Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00026/2025 - 18.02.25 - 49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA - R\$ 56.710,00.



CONSTRUINDO UMA  
*nova história*

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"EDIÇÃO ESPECIAL/2025"  
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
OLINDA-PB

CNPJ: 08.889.297/0001-08

Rua Duque de Caxias, s/nº | Centro | Nova

Olinda - Paraíba | CEP: 58.798-000

[prefeituranovaolindapb@gmail.com](mailto:prefeituranovaolindapb@gmail.com)

[gabinetenovaolindapb@gmail.com](mailto:gabinetenovaolindapb@gmail.com)





## Câmara Municipal de Manaíra

### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA  
MUNICÍPIO DE MANAÍRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025  
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

A Câmara Municipal de Manaíra/PB, com sede na Praça Padre Cicero, S/N, Centro, Manaíra- PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público a REPUBLICAÇÃO do edital da Contratação Direta - para Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner), incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência. Assim a data final para o envio das propostas que estava prevista para: 23:59hs do dia 07/03/2025, fica Republicada para a data final para as 18:00hs/min do dia 12/03/2025. Motivo: RETIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS DO EDITAL. Para tanto, convida os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camarademanaira.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail [epclmm2023@gmail.com](mailto:epclmm2023@gmail.com). A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara Municipal, em até três dias após a convocação.

Manaíra/PB - PB, 06 de março de 2025.

JULYA SILVA BEZERRA DE LIMA

CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO

## Prefeitura Municipal de Massaranduba

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SAMU 192 FURGÃO TIPO B. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 007/2025. VIGÊNCIA: até 17/02/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP nº RP 0862025 - 17.02.25 - ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA - R\$ 339.999,00.

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SAMU 192 FURGÃO TIPO B. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00108/2025 - 18.02.25 - ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA - R\$ 339.999,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2024. VIGÊNCIA: até 06/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 167/2025 - 06.03.25 - TOP10CAR LOCADORA LTDA - R\$ 136.788,00

## Prefeitura Municipal de Maturéia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

A Prefeitura Municipal de Maturéia/PB, localizada na Praça José Alves da Costa, nº 114, Centro, Maturéia - Estado da Paraíba, por meio da Comissão de Contratação, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o controle dos gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Maturéia-PB.

Data da sessão: 13/03/2025  
Horário da Fase de Lances: 08:30 às 14:30

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Link: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

EMAIL: [licitacao@maturcia.pb.gov.br](mailto:licitacao@maturcia.pb.gov.br)

Maturéia - PB, 06 de Março de 2025.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Nazarezinho

### ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024  
CONTRATO Nº 114/2025

Objeto processo original: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para secretaria de educação da prefeitura municipal de Nazarezinho-PB. A empresa REGIA PNEUS LTDA, CNPJ 56.185.927/0001-06, com sede na Rua Gastão Medeiros Forte, Bairro Jardim Bela Vista, em Sousa PB, assim fica informado a Rescisão do Contrato, com base art. 77 e 79, inciso I do processo em tela. Aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08:00, sala da CPL, na rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho-PB.

Nazarezinho-PB, 06/03/2025

MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Nova Olinda

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CONTRATO Nº 00026/2025 - 18.02.2025 - 49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA - R\$ 56.710,00.

## Prefeitura Municipal de Nova Floresta

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET E TRANSPORTE DE DADOS, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: [www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitaenovafloresta.com.br](http://www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitaenovafloresta.com.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Março de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br](mailto:dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h às 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Floresta - PB, 07 de Março de 2025

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site [www.licitaenovafloresta.com.br](http://www.licitaenovafloresta.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOROS DIVERSOS), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Março de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 19 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

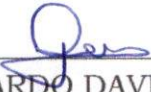
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Nova Olinda - PB, 13 de fevereiro de 2025.



---

EDUARDO DAVID DE ANDRADE  
Secretário de Finanças



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.593.524/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/02/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas</b> <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PROJETADA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.798-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA OLINDA</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RENIO-MACEDO@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(83) 9966-6567</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/02/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2025** às **10:03:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# Certificado da Condição de Microempendedor Individual

## Empresário(a)

### Nome Civil

WILLAME ROZADO DA SILVA

### CPF

053.837.284-22

### CNPJ

49.593.524/0001-22

### Data de Abertura

14/02/2023

### Nome Empresarial

49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA

### Capital Social

10.000,00

### Situação Cadastral Vigente

ATIVA

### Data da Situação Cadastral

14/02/2023

## Endereço Comercial

### CEP

58798-000

### Logradouro

RUA PROJETADA

### Número

SN

### Bairro

CENTRO

### Município

NOVA OLINDA

### UF

PB

### Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

#### Período

1º período

#### Início

14/02/2023

#### Fim

-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

### Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de lubrificantes  
Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente  
Retificador(a) de motores para veículos automotores, independente  
Lavador(a) de estofado e sofá independente  
Comerciante de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes  
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas  
2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores  
9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente  
4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

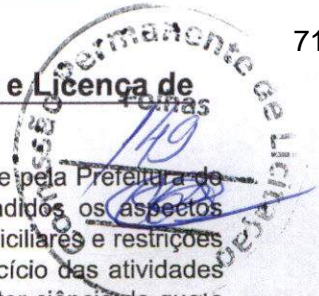
## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



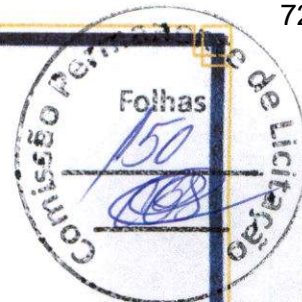




**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CNPJ: 08.889.297/0001-08

Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Nova Olinda – PB, CEP: 58.798-000



# ALVARÁ

## DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A:

**WILLAME ROZADO DA SILVA  
“LAVA-JATO DOIS IRMÃOS”**

PARA SE ESTABELECEER À:

**RUA PROJETADA S/N, CENTRO, NOVA-OLINDA – PB  
CEP 58798-000**

COM A SEGUINTE ATIVIDADE:

**45-20-0-05- SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS  
AUTOMOTORES.**

**INSC. MUNICIPAL**

**Nº CPF**

**INÍCIO DA ATIVIDADE**

**2025.01.001**

**49.593.524/0001-22**

**14/02/2023**

**RESTRIÇÕES:**

Foi concedido o presente alvará de licença para este estabelecimento enquanto estiver obedecendo à atividade acima especificada.

**Válido até o dia 31/12/2025.**

**EMITIDO EM:**

**CONFERIDO EM:**

**VISTO EM:**

**06/01/2025**

**06/01/2025**

**06/01/2025**

# 2025

**RESPONSÁVEL PELO SETOR:**

*Edmundo David de Andrade*

*CPF: 473.483-128-00*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA**  
CNPJ: **49.593.524/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:05:59 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: **A95E.A8EE.5375.3FE0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CERTIDÃO

CÓDIGO: **948F.049C.3182.21C8**

Emitida no dia 04/01/2025 às 10:29:58

Nome Empresarial:

**49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA**

Endereço:

**PROJETADA**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.457.979-6**

Município:

**NOVA OLINDA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**S/N**

CNPJ/CPF:

**49.593.524/0001-22**

Complemento:

CEP:

**58798-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**





ESTADODA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB  
 Rua Duque De Caxias, S/N, Centro, Nova Olinda-PB, CEP 58798-000



## SECRETARIA DE FINANÇAS

### Certidão Negativa de Débitos Municipais CND 06/2025

**Nome/Razão Social: WILLAME ROZADO DA SILVA**

**CNPJ/CPF:49.593.524/0001-22**

**CERTIFICO** a requerimento da parte interessada e de acordo com as informações prestadas pelo Setor Tributário desta edilidade municipal, que revendo os livros de lançamento de débitos fiscal aqui existente, comprovei que não consta nenhum débito perante a Fazenda Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados é certificado que não constam pendencias em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretária Municipal de Finanças.

Dou que constar passar a presente certidão para fins de **PROVA JUNTO A TODOS E QUAISQUER ORGÃOS.**

Esta certidão refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito desta Secretária da Fazenda Municipal e abrange as contribuições tributária previstas na Lei Complementar nº 017/2011 – Código Tributário Municipal.

Nova Olinda-PB, 6 de janeiro de 2025.



*Edson de Jesus de Andrade*

DOCUMENTO AUTENTICO

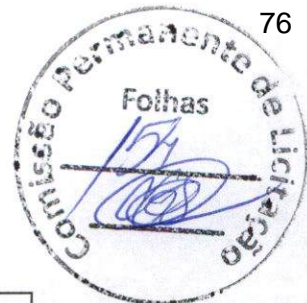
*Válido por 60 (sessenta) dias*

*Nota importante: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo*



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.593.524/0001-22  
**Razão Social:** WILLAME ROZADO DA SILVA  
**Endereço:** RUA PROJETADA / CENTRO / NOVA OLINDA / PB / 58798-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2025 a 27/02/2025

**Certificação Número:** 2025012909116357818326

Informação obtida em 17/02/2025 10:32:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 49.593.524/0001-22  
 Certidão nº: 322505/2025  
 Expedição: 04/01/2025, às 10:22:40  
 Validade: 03/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.593.524/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



78

## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 49.593.524/0001-22

Razão Social: WILLAME ROZADO DA SILVA

Nome Fantasia: LAVAJATO 2 IRMAO

Certidão emitida às 09:11 de 17/02/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **DI3o.OhHC**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/01/2025 10:33:02

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA**  
 CNPJ: **49.593.524/0001-22**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/03/2025 às 14:20:00 foi protocolizado o documento sob o N° 26026/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Rarison de Souza Borges.

Número do Contrato: 000000262025

Data da Publicação: 07/03/2025

Data da Assinatura: 18/02/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 56.710,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB

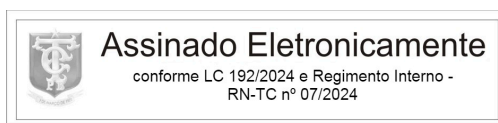
Contratado (Nome): 49.593.524 Willame Rozado da Silva

Contratado (CNPJ): 49.593.524/0001-22

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	5f3469c5daa45af9d79615453e5fda06
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	b03bf26d580f5058e943a3aef1cfba3b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	81136193fad714f894a2744cefd16828
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c8b8469f533b41b361d4344c65e6b6d2
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 07 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 26016/25

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda

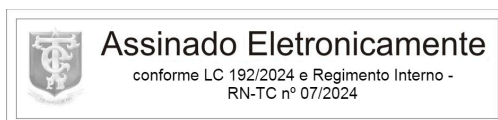
**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/03/2025 às 14:20h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 26026/25 ao Documento 26016/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 26016/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	59 - 65	c8b8469f533b41b361d4344c65e6b6d2
Comprovante de publicidade	66 - 67	5f3469c5daa45af9d79615453e5fda06
Comprovação da existência de dotação orçamentária	68	81136193fad714f894a2744cefd16828
Comprovantes de regularidade da contratada	69 - 79	b03bf26d580f5058e943a3aef1cfba3b
RECIBO PROTOCOLO	80	0101c27248a4bf423269afff04fb7dc4

João Pessoa, 07 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB